



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Turística

**LEI Nº 2.439,
DE 26 DE OUTUBRO 2021**

Autoria: Executivo

**DENONIMA O BECO, LOCALIZADO NA AVENIDA
NOSSA SENHORA DO ROCIO, NESTE MUNICÍPIO,
“VEREADOR ALMIR ALVES PEREIRA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Turística,
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária,
realizada em 25 de outubro de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O beco, localizado na avenida Nossa Senhora do Rocio, neste Município, fica denominado
“**VEREADOR ALMIR ALVES PEREIRA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas
no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido
contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 26 OUTUBRO DE 2021**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**